

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE

Campus Petrolina

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, no uso de suas atribuições, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público, e a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor de graduação, por tempo determinado.

**1. Das disposições preliminares**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executado pelo Campus Petrolina, através de Comissão Local instituída pelo seu Diretor. Os professores selecionados, de acordo com o número de vagas, irão compor um quadro de classificados, e serão convocados obedecendo estritamente à ordem de classificação, segundo as normas e requisitos mínimos estabelecidos no item 4 do presente Edital.

**2. Das vagas ofertadas**

2.1 Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas de professores prestadores de serviço, distribuídas por disciplinas/cursos conforme ANEXO III, para atuação no ensino de graduação.

**3. Das inscrições**

3.1 As inscrições estarão abertas durante todos os dias úteis, compreendido no período de **13 a 19 de agosto de 2015**, contados a partir da publicação deste edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a vaga que pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos, estando o candidato de acordo com todos os termos destes, e com quaisquer Avisos e Normas Complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção para prestação de serviços de professor por prazo determinado.

3.3 As inscrições serão realizadas na sala da Coordenação Setorial de Graduação da Unidade de Educação UPE Campus Petrolina, situada à Rodovia BR 203, KM 02, Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56.328-903, no horário das 14h às 17:30h e das 19h às 21:30h.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Declaração (Anexo II), preenchida e assinada, dando o aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção;
- c) Currículo Vitae Simplificado, devidamente comprovado, através de cópias de documentos, contendo EXCLUSIVAMENTE as informações explicitadas, quais sejam: I - Qualificação Acadêmica, II - Experiência Docente, III - Experiência Profissional (conforme item 4.9 apresentado no presente edital). A certificação de conformidade com o original será dada por servidor da UPE ou autenticação cartorial.
- d) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente) e CPF.

3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### 4. Da homologação, seleção e classificação.

4.1 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos previstos no Item 3 deste edital.

4.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas conforme o Item 4.1 deste edital.

4.3 A pontuação de cada candidato será feita de acordo com os valores discriminados no Item 4.9 desse edital. Será classificado o candidato que obtiver uma pontuação mínima de 15 pontos.

4.4 Os candidatos classificados neste processo seletivo serão ordenados, do primeiro ao último, em função da pontuação total decrescente obtida conforme o item 4.3 deste edital.

4.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempates abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de experiência docente;

4.6 Para efeitos de preenchimento das vagas que venham a surgir, será utilizada, rigorosamente, a lista de classificação conforme o item 4.4 deste edital.

4.7 As convocações dos candidatos classificados, conforme o item 4.6 deste edital, ocorrerão de acordo com a necessidade da Unidade de Educação.

4.8 O período de contratação do candidato aprovado será de setembro a dezembro/2015, podendo ser renovado por mais 6 (seis) ou 12 (doze) meses conforme a necessidades da Unidade de Educação.

a) O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 4.9 Discriminação da pontuação para classificação:

##### GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA\*

Titulação	Pontuação Máxima
Doutorado na área de seleção	25 pontos
Mestrado na área de seleção	18 pontos
Especialização na área de seleção	13 pontos
Graduação na área de seleção.	10 pontos

\*A pontuação para este grupo não é cumulativa.

## GRUPO II – EXPERIÊNCIA DOCENTE\*

Docência	Pontuação Máxima
Experiência docente na área pretendida em nível de graduação/pós-graduação (5 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre)	20 pontos
Experiência docente fora da área pretendida em nível de graduação/pós-graduação (5 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre)	10 pontos
Experiência docente na área pretendida em nível da educação básica (2,5 pontos para cada fração igual ou superior a cada ano)	05 pontos
Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda, monitoria na área e/ou curso pretendido (02 pontos por certificado comprovado) nos últimos 3 anos.	10 pontos

\*A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 45 pontos.

## GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL\*

Experiência (gestão, coordenação, intérprete libras)	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área pretendida para atuação (comprovação através de: carteira profissional, contrato de trabalho, declaração ou comprovação de vínculo) (04 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses)	20 pontos
Experiência como estagiário na área pretendida para atuação (02 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses)	10 pontos

\*A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 30 pontos.

**5. Dos resultados**

5.1 Os resultados da análise do currículo e a classificação final dos candidatos serão divulgados na página da Unidade de Educação <http://www.upe.br/petrolina> e no quadro de avisos da Coordenação de Graduação da respectiva unidade, em até sete dias após o fechamento das inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

**6. Dos recursos**

6.1 O Candidato que desejar poderá interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) no período de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, através de solicitação escrita, assinada e protocolada no mesmo local da inscrição, em requerimento próprio devidamente justificado e documentado, quando for o caso.

6.2 A Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo em até dois dias úteis após recebimento oficial do recurso impetrado.

6.3 Em hipótese alguma será aceita revisão do parecer emitido pela Comissão de Seleção acerca do recurso impetrado pelo candidato.

## 7. Da investidura na função e da remuneração

7.1 Para efeitos da prestação do serviço, o candidato habilitado deverá entregar a cópia no setor de Recursos Humanos da Unidade de Educação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) CPF
- c) Cartão de PIS/PASEP (informar o número com data de cadastramento) ou NIT;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- e) Comprovante de Serviço Militar (homens);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certificado do curso que comprove o nível de escolaridade;
- h) 2 fotos 3x4;
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Comprovante de Conta Corrente Bancária (com nome do Banco, OP, agência, número da conta corrente);
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e verso)

7.1.1 A certificação de conformidade com o original será dada por servidor da UPE ou autenticação cartorial.

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados pela UPE – Campus Petrolina-PE para contratação, em regime temporário, pelo período de setembro a dezembro/2015, instrumento que pode ser prorrogado por mais 6 (seis) ou 12 (doze) meses conforme a necessidades da Unidade de Educação.

7.3 Após a entrega da documentação, o candidato deverá assinar o contrato por tempo determinado, junto à Unidade de educação.

7.4 O valor bruto da remuneração mensal será de R\$1.171,80 por 20 horas de trabalho semanal e de R\$1.757,70 por 30 horas de trabalho semanal.

7.5 Todo pagamento será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da UPE.

7.6 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou quando cessado o excepcional interesse público.

## 8. Das disposições gerais

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão de prestação de serviços como professor autônomo, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Unidade de Educação.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado das etapas do processo seletivo.



8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, considerando a opção de lotação realizada pelo candidato.

### 9. Cronograma

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	10/08/15		Site da UPE Petrolina
Inscrições	13 a 19/08/15	14h às 17h30 e das 19h às 21h30	Sala da Coordenação Setorial de Graduação
Homologação das inscrições	21/08/15	9h	Site da UPE Mural da sala da coordenação setorial e graduação <a href="http://www.upe.br/petrolina">www.upe.br/petrolina</a>
Análise dos currículos	24/08/15 a 26/08/15	-----	UPE Petrolina
Resultado dos classificados no processo seletivo	27/08/15	16h	Site da UPE Mural da sala da coordenação setorial e graduação <a href="http://www.upe.br/petrolina">www.upe.br/petrolina</a>
Prazo para Recurso	Até 28/08/15	20h	Sala da Coordenação Setorial de Graduação
Resultado dos Recursos	31/08/15	20h	Site da UPE Mural da sala da coordenação setorial e graduação
Entrega de documentação dos classificados segundo vagas	01/09/15	08h às 12h 14h às 20h	Setor de Recursos Humanos
Início das atividades	03/09/15	-----	UPE Petrolina

Recife, de 11 de agosto de 2015.

**Prof. PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO**  
Reitor



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE GRADUAÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_

**Carga Horária Semanal:** ( ) 20h ( ) 30h

**Disciplina (s)/Curso(s)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single letter 'M' followed by a flourish.

**ANEXO II – DECLARAÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins  
de inscrição na seleção para prestação de serviço, professor autônomo na Unidade de Educação  
da Universidade de Pernambuco – UPE, Campus Petrolina, carga horária semanal \_\_\_\_\_ horas,  
para as disciplinas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, que aceito, para todos os fins de direito, as normas regulamentadoras do referido  
processo seletivo, constantes no Edital publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO III

Componente (s) Curricular (es)	Curso (s)	Número de vagas	Carga horária	Dias da semana e Horário
Epidemiologia  Introdução a Saúde Coletiva	Nutrição	1 vaga	20h	Segunda: 10h30 às 12h30 e Quarta: 9h30 às 11h30  Segunda: 8h30 às 10h30 e Quarta: 14h às 16h
Anatomo- fisiologia humana  Anatomia Humana  Anatomia Humana	Biologia  Nutrição  Fisioterapia	1 vaga	30h	Terça : 16h45 às 18h18 e Quinta: 15h15 às 16h45  Segunda: 7h30 às 15h( <i>Alternada</i> )  Quinta: 7h30 às 9h30( <i>teórica</i> )
Biofísica  Parasitologia	Nutrição	1 Vaga	20h	Quarta: 14h às 16h  Quinta: 7h30 às 12h30 e 14h às 15h
Cuidar de Enfermagem na Saúde do Adulto	Enfermagem	1 vaga	20h	Quarta: 8h às 10h e Quinta: 10:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

<p>Saúde, Ambiente e Qualidade de Vida</p> <p>Educação Ambiental</p> <p><i>Formação: Enfermeiro de saúde coletiva ou licenciado em Geografia</i></p>	<p>Enfermagem</p> <p>Matemática</p>	<p>1 vaga</p>	<p>20h</p>	<p>Segunda: 8:00 às 11:10h</p> <p>Terça: 15h15 às 16h45 e</p> <p>Sexta: 16h45 às 18h15</p>
<p>Regionalização do Espaço B</p> <p>Geografia Regional do Brasil</p> <p>História da África</p> <p>Orientação de Monografia</p>	<p>Geografia</p>	<p>1 vaga</p>	<p>30h</p>	<p>Quarta: 15h15 às 18h15</p> <p>Segunda: 19h às 22h</p> <p>Quinta 20h30 às 22h</p> <p><i>Carga horária presencial de orientação (horário a combinar)</i></p>
<p>Geografia da Indústria e dos Serviços</p> <p>Prática Pedagógica G (Projeto de Monografia)</p>	<p>Geografia</p>	<p>1 vaga</p>	<p>20h</p>	<p>Quarta: 19h às 22h</p> <p>Sexta: 16h45 às 18h15</p> <p><i>Obs. Complementar a carga horária presencial (horário a combinar)</i></p>

Geologia Geral	Geografia	1 vaga	20h	Terça e Quinta: 16h45 às 18h15
Prática Pedagógica I (Paisagens: Leituras e Significados)				Terça: 15h15 às 16h45
Orientação de Monografia				<i>Carga horária presencial de orientação (horário a combinar)</i>
História da educação	Inglês	1 vaga	20h	Segunda e sexta 20h30 às 22h
Organização da educa nacional				Segunda e sexta 19h às 20h30
Ensino de líng. <u>Inglês</u> na pré-escola	Inglês	1 vaga	30h	Segunda e quinta 20h30 às 22h
Estágio supervisionado II				Segunda: 18h15 às 19h e
TCC				Quinta 18h15 às 19h. Obs. Obs: <i>Complementar a carga horária presencial com visita e orientação de estágio.</i>
				<i>Obs: Carga horária presencial de orientação (horário a combinar)</i>

Alfabetização e Letramento	Pedagogia	1 vaga	20h	<p>Segunda e Quinta: 16h45 às 18h15</p> <p>Sexta : 16h45 às 18h15</p> <p><i>Obs. Complementar a carga horária presencial (horário a combinar)</i></p> <p>Sexta: 20h30 às 22h</p> <p><i>Obs. Complementar a carga horária presencial (horário a combinar)</i></p>
Prática Pedagógica VII				
Prática Pedagógica VI				
Libras	Pedagogia	1 Vaga	30h	<p>Segunda: 16h45 às 18h15 e Sexta: 15h15 às 16h45</p> <p>Segunda e sexta : 19h às 22h</p>
Interpretação de Libras				
Avaliação da Aprendizagem	Pedagogia	1 Vaga	30h	<p>Quarta e Quinta : 19h às 20h30</p> <p>Quarta e Quinta: 15h15 às 16h45</p> <p>Terça : 15h15 às 16h45</p>
Avaliação Educacional				

Projeto de Pesquisa				<i>Complementar carga horária presencial de orientação (horário a combinar)</i>
<p>Currículo e contemporaneidade</p> <p>Estágio I</p> <p>TCC</p>	Pedagogia	1 vaga	30h	<p>Segunda e Quinta: 20h30 às 22h</p> <p>Segunda e Terça: 18h15 às 19h</p> <p><i>Obs. Complementar a carga horária presencial com visita e orientação de estágio.</i></p> <p><i>Obs: Carga horária presencial de orientação (horário a combinar)</i></p>
<p>Estágio III</p> <p>TCC</p>	Pedagogia	1 vaga	20h	<p>Quarta e Quinta: 18h15 às 19h</p> <p><i>Obs. Complementar a carga horária presencial com visita e orientação de estágio.</i></p> <p><i>Obs: Carga horária presencial de</i></p>

				<i>orientação (horário a combinar)</i>
Literatura Portuguesa I	Português	1 vaga	30h	Quarta: 19h às 20h30 e Quinta: 20h30 às 22h
Literatura Portuguesa II				Terça e Quinta: 15h às 16h45
Literatura Infantil				Quinta: 16h45 às 18h15
Orientação Monográfica				<i>Obs: Carga horária presencial de orientação (horário a combinar)</i>
Língua Espanhola I	Português/Espanhol	1 vaga	20h	Segunda e Terça: 16h45 às 18h
Língua Espanhola II				Quarta: 20h30 às 22h e Sexta 19h às 20h30
Leitura e Prod. Textual	História	1 vaga	20h	Quarta e Sexta: 16h45 às 18h15
Literatura e Cinema	Português			Sexta: 15h15 às 16h45
Orientação Monográfica	Português			<i>Obs: Carga horária presencial</i>

				<i>de orientação (horário a combinar)</i>
História da Educação	Português	1 vaga	30h	Quarta e Quinta : 16h45 às 18h15
Sociologia da Educação	História			Quarta: 19 às 20h30 e Sexta 20h30 às 22h
Antropologia Cultural	Geografia			Quinta 19h às 22h

P